

PORTARIA Nº 084, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Alexandre Cabral
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

25/09/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **Chefe do Almoxarifado**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal das Atas de registro de preço nº 066/2024, 067/204, 068/2024, 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024 e 076/2024 **referente aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com as empresas:

- A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA LTDA – CNPJ nº 48.763.091/0001-43
- ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 05.763.509/0001-00
- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 16.812.837/0001-75
- AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA – CNPJ nº 28.900.846/0001-05
- ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 19.600.228/0001-40
- C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 37.988.227/0001-05
- COMERCIAL MARELLY LTDA – CNPJ nº 13.986.656/0001-77
- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ nº 40.223.106/0001-79
- P&R LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 43.998.372/0001-61
- RNL TRADE AND FACILITIES LTDA – CNPJ nº 06.043.786/0001-00
- STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ nº 37.554.939/0001-08

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 setembro de 2024.

Ciência do (a) fiscal:
MARCELO BARBOSA ROCHA
CHEFE DE CONTROLE PATRIMONIAL
ALMOXARIFADO DA SAÚDE
[Assinatura]

MARCELO BARBOSA ROCHA
Chefe do Almoarifado
Decreto nº 2673/2022

[Assinatura]
Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de saúde
Decreto 6410/2024

MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária
Decreto Nº 6410/2024